



Processo nº TC-016.833/2009-0-principal, CBEX – 005.713/2015-3

DESPACHO

Considerando que o acórdão condenatório transitou em julgado, demonstrado no atestado do caráter definitivo do julgado (peça 207, 212 e 213);

Considerando também que os processos de cobrança executiva do acórdão foram atuados, conforme demonstrado no documento “Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva (215) e encaminhados ao Serviço de Cobrança Executiva;

Tendo em vista que foram adotadas as providências relacionadas ao Cadin, peças 222 e 223).

Tendo em vista, por último, que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, encaminho o processo à Assessoria desta Secex para os procedimentos cabíveis.

Secex-GO, em 10 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente
Waldir Braga Leite
TEFC matrícula N° 2446-5